



FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF

**Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Escola Profissionalizante “Dr. Alberto Sonra”**

EDITAL 003/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA

A **Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF** – localizada no município de Fernandópolis Estado de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA**, para o preenchimento de vaga e/ou cadastro de reservas abaixo especificadas. O Processo Seletivo 003/2016 será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento.

1. DAS VAGAS / CADASTRO RESERVA

- 1.1. O número de vagas está apresentado no anexo I do presente edital.
- 1.2. O candidato aprovado aguardará a sua convocação, durante a vigência do presente processo seletivo, quando ocorrer à hipótese mencionada.
- 1.3. A vaga disponível refere-se à atuação na Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis e eventualmente nas Clínicas da Fundação Educacional de Fernandópolis.
- 1.4. As atribuições do nutricionista para atuação na Santa Casa estão dispostas no anexo IV deste edital.
- 1.5. O Processo Seletivo terá vigência e validade para o ano de 2016, podendo ser prorrogado a critério da Fundação Educacional de Fernandópolis.
- 1.6. São objetos do presente edital perfil de formação constantes do anexo I

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas, até 09 de maio de 2016;
 - I) na Secretaria da Instituição, localizada na Recepção do Campus Universitário da FEF, sito na Avenida Teotonio Vilela, sn, Pq. Universitário, na cidade de Fernandópolis-SP, CEP 15600-000, fone/fax (17) 3465-0000, das 08 às 21 horas.
 - II) pelo correio, desde que:
 - a) Seja encaminhada, ao *e-mail* fef@fef.edu.br, toda a documentação digitalizada (formato pdf, gif, jpg, png ou doc) até a data da inscrição, indicando no campo Assunto do *e-mail* “**Edital 003/2016 - Processo Seletivo Para Função De Nutricionista**”;
 - b) A documentação deverá ser postada (modalidade AR) para o endereço indicados na linha I e item 2.1 e até a data indicada neste mesmo item.
- Para tanto o interessado deverá proceder da seguinte forma:
- Acessar o site www.fef.br e clique sobre Processo Seletivo 003/2016.
 - Imprimir a ficha de solicitação de inscrição (Anexo II) e o termo de compromisso (Anexo III), disponível no Edital.
 - Preencher todos os campos corretamente com letra de forma.
 - Anexar cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.
 - Anexar comprovante de Registro no CRN3.
 - Anexar cópia simples do seu Currículo.

Obs.1- A FEF não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.



FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF

Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Escola Profissionalizante “Dr. Alberto Sonra”

Obs. 2- Aqueles que declararem na “inscrição” terem Necessidades Especiais deverão apresentar no momento da inscrição o respectivo LAUDO autenticado constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Após o período de inscrições, será publicado no sítio eletrônico www.fef.br, edital contendo a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada;
- 3.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação do edital de homologação, mediante a apresentação das razões que amparem sua irresignação;
- 3.3. No prazo de 02 (dois) dias, a Comissão Organizadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de candidatos com inscrição homologada;
- 3.4. Havendo recurso, a lista de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão dos recursos.

4. DOS CANDIDATOS

- 4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro
- 4.2. Possuir formação em Nutrição, com registro ativo no CRN.
- 3.1. Ser portador da formação exigida, no item 3.2, com diploma reconhecido pelo Ministério de Educação – MEC – do Governo Federal.
- 3.2. Ter até a data da contratação idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis.
- 3.3. Estar ciente de que, se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital sob a pena de perda do direito à vaga.
- 3.6 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 3.7 Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, todos os outros documentos e comprovações exigidas pelo Departamento de Gestão de Pessoal da FEF.
- 3.8. Estar ciente que prestará 06 horas de serviços na Instituição nos períodos matutino de segundas às sextas-feiras.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo constará de análise de currículo levando em conta experiência profissional e cursos complementares na área.



FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF

**Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Escola Profissionalizante “Dr. Alberto Sonra”**

4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

4.3. É da exclusiva responsabilidade do candidato à entrega e comprovação dos documentos de títulos, inclusive na hipótese daqueles emitidos, averbados ou arquivados na FEF.

4.4. O candidato relacionado, no item 4.1, poderá ser convocado, a critério da IES, para uma prova escrita de conhecimentos específicos. Será classificado para a entrevista o candidato que obtiver pontuação mínima de 50% da prova específica.

4.5. O candidato relacionado, no item 4.4, poderá ser convocado, a critério da IES, para uma entrevista com uma banca Institucional composta por colaboradores da FIFE e/ou convidados a critério da FEF.

4.6. O candidato relacionado, no item 4.5, poderá ser convocado, a critério da IES, para uma avaliação psicológica composta por profissionais psicólogos da IES.

4.7. As datas da avaliação e o resultado final serão divulgados no sítio eletrônico www.fef.br.

4.8. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

5. DO DESEMPATE

5.1. O critério de desempate respeitará a pontuação atingida, pelo candidato, com a seguinte prioridade:

I- Formação complementar;

II- Entrevista (Parecer da banca avaliadora);

III- Avaliação Psicológica

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo da Secretaria da Instituição, no prazo de dois dias úteis contados da divulgação do resultado.

6.2.

6.3. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial do presente edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste Processo Seletivo e estabelecidas no presente Edital.



FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF

Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Escola Profissionalizante “Dr. Alberto Sonra”

- 7.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 7.3. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela IES e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 7.4. Não obstante as penalidades cabíveis, a IES, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova de títulos.
- 7.5. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação pertinente serão resolvidos em comum pela FEF através de Comissão Organizadora especialmente constituída.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Educacional de Fernandópolis



FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF

Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Escola Profissionalizante “Dr. Alberto Sonra”

ANEXO I

Vagas: 01

Cód.	Graduação	Habilidades e Competências
1	Nutrição	Conhecimento prévio
		Motivação para o processo de construção
		Capacidade de comparar e diferenciar situações
		Capacidade de associar teoria e prática
		Apresentação pessoal
		Planejamento, ordenamento de ações.
		Execução das ações
		Comunicação verbal e escrita
		Capacidade de resolução eficaz
		Amadurecimento afetivo
		Abertura a mudanças
		Compromisso com o trabalho
		Respeito à valores, cultura, normas e regras da instituição
		Estabelecimento de empatia
		Autoconsciência
		Responsabilidade
		Postura ética
		Flexibilidade
		Cooperação
		Pontualidade, assiduidade
		Relacionamento interpessoal com a equipe multiprofissional, cliente, família, companheiros de grupo e supervisor.



FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF

Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Escola Profissionalizante “Dr. Alberto Sonra”

ANEXO II
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição para concorrer à vaga, nos termos especificados no **EDITAL 03/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA.**

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ RG: _____, Órgão Emissor: _____
CPF: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____

Registro no CRN3: _____

Fones: _____

E-mail: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Com Necessidades Especiais: () Não () Sim:

Qual? _____

Código da Vaga Inscrita (Ver Anexo I): ()

Formação em (Curso): _____,
Instituição _____, Ano de Conclusão: _____

Titulação (máxima concluída): _____,
Instituição _____, Ano de Conclusão: _____

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)



FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF

Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Escola Profissionalizante “Dr. Alberto Sonra”

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro:

- 1) ciência das condições apresentadas no **EDITAL 003/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA**, da Fundação Educacional de Fernandópolis;
- 2) ser verdade todas as informações e documentos por mim apresentados e juntados à minha inscrição.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DO NUTRICIONISTA

- 1-Seguir, como norma , o Código de ética Profissional do Conselho Regional de Nutricionista(CRN);
- 2-Chegar ao local de trabalho no horário, trajado adequadamente (de acordo com as com as exigências da instituição receptora);
- 3- Participar da elaboração de normas, rotinas e procedimentos da Instituição;
- 4- Acompanhar os estagiários por meio de observação direta, dentro de um processo contínuo, objetivando averiguar a conduta dos Alunos Estagiários no decorrer dos Estágios.
- 5-Participar das reuniões quando solicitado junto ao professor supervisor do Estágio visando a implementação e criação de procedimentos adequados às rotinas do Hospital.
- 6- Contribuir com o planejamento, desenvolvimento dos Estágios, promovendo a integração da coordenação do curso, professores supervisores, preceptores e estagiários;
- 7-Acompanhar os estagiários na análise dos prontuários e levantamento do diagnóstico dos pacientes diariamente;
- 8- Executar rotinas e procedimentos pertinentes a sua função;
- 9- Monitorar as visita do estagiário junto aos paciente e anamnese realizada no momento da abordagem ao paciente;
- 10- Orientar e relatar ao supervisor do estágio quanto ao , uso adequado de materiais e equipamentos, de todos os estagiários, visando garantir a segurança individual e coletiva, bem como o adequado manuseio e manutenção dos equipamentos;
- 11- Participar de reuniões e comissões de integração com equipes multidisciplinares dentro do contexto hospitalar, respeitando a profissão e o papel de cada membro da equipe dentro do hospital;
- 12- Avaliar continuamente o relacionamento interpessoal entre a equipe de nutrição;
- 13- Acompanhar e orientar, as práticas pertinentes as condutas e ao bom funcionamento dos estágio na terapia nutricional;
- 14- Zelar pelas condições ambientais de segurança, visando ao bem-estar do paciente e da equipe interdisciplinar;



FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF

Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Escola Profissionalizante “Dr. Alberto Sonra”

- 15- Informar ao supervisor do estágio as possíveis ausências e atrasos dos estagiários;
- 16- Notificar ao professor supervisor de estágios qualquer ocorrência adversa em relação a conduta do estagiário;
- 17- Orientar e acompanhar o aluno estagiário na prescrição das dietas hospitalares no que diz respeito a consistência, adequação de macronutrientes e micronutrientes;
- 18- Propor soluções para eventuais problemas encontrados pelos alunos estagiários no que diz respeito a avaliação antropométrica, cálculos de dietas enterais e orientação específica das patologias;
- 19- Desenvolver a comunicação devendo ser acessível e manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com a Nutricionista do hospital;
- 20- Priorizar atendimento aos pacientes com ou sem a presença dos estagiários em campo;
- 21- Realizar plano de cuidados de nutrição e supervisionar a continuidade da assistência prestada aos pacientes;
- 22- Manter contato permanente (diariamente) com o nutricionista da Instituição afim de se interar sobre os seus trabalhos para o bom desempenho do serviço de nutrição clínico hospitalar, auxiliando em protocolos, visitas aos leitos, monitoramento e cálculo de dietas hospitalares e enterais;
- 23- Participar da Alta Qualificada juntamente com a equipe multidisciplinar e estagiários;
- 24- Ter disponibilidade para mudanças de horário e participação em eventos externos.